



ATA N.º 14/2014

Data da reunião ordinária: 07/07/2014

Início da reunião: 10:15 horas

Fim da reunião: 11:15 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

António Gonçalves Araújo

Membros ausentes:

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

ATA N.º 14

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 7 de julho de 2014.

Aos sete dias de julho de dois mil e catorze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava e Dr. António Gonçalves Araújo, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada no dia três de julho do ano em curso, na plataforma de gestão documental Sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vão ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

1 – Atribuição de apoio económico no transporte de jovens com deficiência, para frequência de ação de formação especial. _____

2 – Proposta de atribuição de subsídio à Associação Agro-Florestal do Barroso para desenvolver iniciativas no âmbito do desenvolvimento rural. _____

3 – Proposta de atribuição de subsídio à AHBV de Montalegre para fazer face às despesas com a limpeza e segurança em tempo de neve e gelo. _____

4 – Proposta de atribuição de subsídio à Associação Agricultores Terras de Barroso e Alto Tâmega para promover ações de formação aos seus associados. _____

5 – Proposta de atribuição de subsídio à Associação Nacional de Criadores de Raça Barrosã destinado a custear as despesas inerentes à realização da “semana do gado de raça barrosã”. _____

6 – Apoio Financeiro destinado ao fomento da produção pecuário/Conclusão do processo relativo ao ano de 2012. _____

7 – Proposta de isenção do pagamento de consumo de água a Aníbal Gonçalves Ramos, residente em Covelães. _____

8 – Autorização prévia para aquisição de serviços de organização e direção do Campeonato Nacional de Parapente. _____

9 – Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, pelo período de 62 dias. _____

- 10 – Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de publicidade, no formato de “banco de espaço”, no jornal Correio do Minho, para o ano de 2014. _____
- 11 – Aquisição de serviços de inspeção periódica de elevadores. _____
- 12- Aprovação dos métodos de seleção e designação de júri do procedimento concursal comum para o recrutamento de vinte assistentes operacionais em regime de contrato em funções públicas por tempo determinado, a tempo parcial (14) e a tempo inteiro (6). _____
- 13 – Aprovação dos métodos de seleção e designação de júri do procedimento concursal comum para o recrutamento de três assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. _____
- 14 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). _____
- 15 – Resumo diário da tesouraria n.º 125 /2014 (para conhecimento do executivo municipal). _____
- 16 – Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2014 (5ª Alteração ao Orçamento da Despesa / 4ª Alteração ao Plano de Atividades / 4ª Alteração ao Plano Plurianual Investimentos). _____
- 17 – Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2014 (6ª Alteração ao Orçamento da Despesa / 5ª Alteração ao Plano Plurianual Investimentos). _____
- 18 – Aquisição de prédio urbano, sito no lugar do Beco do Adro, na aldeia e freguesia de Vila da Ponte (artigo urbano P352). _____
- 19 – Indemnização pela destruição de oliveiras e videiras, em Fafião, freguesia de Cabril.
- 20 – Pedido de autorização pela passagem no concelho de Montalegre, da 9ª Volta a Portugal de Juniores 2014, formulado pela Federação Portuguesa de Ciclismo. _____

I
ATAS

- 1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO TREZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE. _____
- DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois da respetiva ata ter sido lida em voz alta pelo secretário da reunião, deliberou, por unanimidade, aprova-la. _____

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, DR. PAULO JORGE MIRANDA DA CRUZ. _____
- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador em regime de tempo inteiro, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, com fundamento em cumprimento de obrigações legais, que o impedem de participar nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2 – INOPERACIONALIDADE DA PLATAFORMA DE GESTÃO DOCUMENTAL SHAREPOINT. _____

Os Senhores Vereadores do PSD, eleitos na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, disseram que não lhes tinha sido possível aceder aos documentos relativos à ordem do dia desta reunião de câmara, na medida em que a plataforma Sharepoint esteve durante o fim de semana inacessível, pelo que sugeriram que a reunião fosse adiada para o período da tarde. _

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David Teixeira, disse que na sexta-feira, dia 4, pelas 22:00 horas, descarregou todos os documentos que instruem os assuntos incluídos na ordem do dia desta reunião. _____

O Senhor Presidente da Câmara solicitou esclarecimentos ao gabinete de informática acerca da questão suscitada pelos Senhores Vereadores do PSD, o qual informou que o sistema esteve “em baixo”, desde as 00:00:04 do dia 05.07.2014 até ao início desta reunião. _____

O Senhor Presidente da Câmara considerou que pese embora a plataforma Sharepoint tenha estado inoperacional durante algum tempo, os membros do órgão executivo poderiam ter obtido, no dia 3 e no dia 4 de julho, os documentos em questão, pelo que a reunião deverá ser realizada. _____

Os Senhores do PSD, em resposta, disseram que o sentido de voto a expressar quanto aos assuntos desta reunião seria de abstenção. _____

Entretanto foram entregues aos Senhores Vereadores do PSD cópia dos documentos relativos à ordem de trabalhos. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO NO TRANSPORTE DE JOVENS COM DEFICIÊNCIA, PARA FREQUÊNCIA DE AÇÃO DE FORMAÇÃO ESPECIAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área da educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“A reunião de Câmara de 07 de Julho de 2014. _____

Assunto: Atribuição de apoio económico no transporte de jovens com deficiência, para frequência de ação de formação especial. _____

INFORMAÇÃO: _____

A Associação A2000 - Associação de Apoio ao desenvolvimento, em parceria com a Cercimont e o Município de Montalegre, está a desenvolver em Montalegre, na antiga escola da Pipela, o



curso de formação "Assistente Familiar de apoio á comunidade", no âmbito de uma candidatura ao POPH – tipologia 6.2 – Qualificação de Pessoas com Deficiência ou Incapacidade. _____

Este curso que teve o início no passado dia 2 de Maio é frequentado, em Montalegre, por 9 jovens e decorrerá pelo prazo de dois anos sendo que o primeiro ano é de formação em sala e o segundo em contexto de trabalho. _____

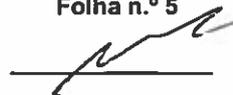
Destes 9 jovens, 4 são residentes em localidades onde durante as férias letivas não têm transporte público (todo o mês de julho, 1ª quinzena de setembro e última quinzena de dezembro). Embora estes jovens tenham um subsídio mensal de transporte cujo valor máximo corresponde a 10% do IAS - 41,92 € este não cobre, de forma alguma, as despesas que os familiares destes jovens terão durante o período referido, para privadamente os transportarem diariamente para a formação. _____

O Regulamento de apoio a estratos sociais desfavorecidos, aprovado por esta Câmara em 21.11.2011, prevê, no seu artigo 4º, alínea g), o "apoio no transporte regular de crianças/jovens deficientes para escolas de ensino especial". Prevê, ainda, em termos gerais, no seu artigo 2º "Condições de atribuição", que uma das condições de atribuição seja, (alínea c, do nº1) "rendimento *per capita inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional.*, fixado para o ano em que o apoio é solicitado". No entanto, o nº 2 do referido artigo 2º, prevê, também, que "*serão consideradas, excecionalmente, situações com rendimentos superiores ao previsto na alínea b) do número anterior, desde que se verifiquem casos de despesas avultadas de saúde ou outras, devidamente comprovadas ou se, a cargo do agregado familiar, houver inválido ou deficiente que implique para o mesmo um acentuado esforço financeiro.*" _____

PROPOSTA: _____

Enquadrada, na alínea g) do artigo 4º e nº 2 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos proponho á Ex.ma Câmara a aprovação de apoio económico para custear as despesas com transporte durante as férias letivas do ensino regular (mês de Julho, 1ª quinzena de Setembro e 2ª quinzena de Dezembro), num total previsto de 43 dias, a conceder a quatro dos jovens com deficiência que frequentam o Curso de Assistente familiar de apoio á comunidade, de acordo com os valores abaixo discriminados. O cálculo do apoio agora proposto tem como base o preço do bilhete /viagem em carreira pública e deverá ser pago no final de cada mês, após prova do número de dias de frequência do referido curso. _____

Nome	Localidade	Preço/dia/2 bilhetes	Apoio 43 dias (€)
Carla Sofia Gonçalves Barroso	Lamachã	6,10	262,30
João Miranda Barroso	Ormeche	6,80	292,40
Carlos Rodrigues Pires Branco	Tourém	7,70	331,10
Alcides Manuel Afonso Carneiro	Covêlo	8,20	352,60



Montalegre, 26 de Junho de 2014. _____

A Vereadora da Educação (assinatura ilegível) Maria de Fátima P. Fernandes Alves, Dra. ". _____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro constante da aludida proposta, cujo teor se dá aqui por reproduzido; _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, e cumprido que esteja o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento mensal do apoio financeiro ora aprovado; _____

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder à publicitação do apoio financeiro ora aprovado, nos termos e para os efeitos constantes da lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da ministra das finanças, datado de 08.01.2014, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014; _____

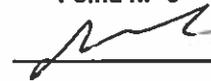
e) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para conhecimento. _____

IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO AGRO-FLORESTAL DO BARROSO PARA DESENVOLVER INICIATIVAS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO RURAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a comparticipar um vasto leque de iniciativas no âmbito do desenvolvimento rural, formulado pelo Presidente da Direção, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM003962, no dia 18 de junho do ano em curso - *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho "À CM". _____



Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1971/2014, de 01.07.2014, reportada ao compromisso n.º 1389/2014, que evidencia a existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 4.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 3.436,41 (três mil quatrocentos e trinta e seis euros e quarenta e seis cêntimos), a favor da Associação Agro-Florestal das Terras de Barroso, com o NIPC 505 125 025, com sede na rua Central, n.º 92, loja 7, r/c esq. Vila de Salto, concelho de Montalegre, destinado a compartilhar as despesas inerentes à realização de iniciativas no âmbito do desenvolvimento rural; _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da ministra das finanças, datado de 08.01.2014, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014; _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para conhecimento. _____

3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AHBV DE MONTALEGRE PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A LIMPEZA E SEGURANÇA EM TEMPO DE NEVE E GELO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a compartilhar as despesas com combustível, pneus e manutenção de viaturas afetas à limpeza e segurança em tempo de neve e gelo, formulado pelo Presidente da Direção, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM002597, no dia 28 de abril do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho “À CM”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1605/2014, de 23.06.2014, reportada ao compromisso n.º 1284/2014, que evidencia a existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo

decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 6.470,55 (seis mil quatrocentos setenta euros e cinquenta e cinco cêntimos), a favor da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Montalegre, com o NIPC 501 158 316, com sede na Vila de Montalegre, destinado a participar as despesas com combustível, pneus e manutenção de viaturas afetadas à limpeza e segurança em tempo de neve e gelo; _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da ministra das finanças, datado de 08.01.2014, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014; _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para conhecimento. _____

4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES TERRAS DE BARROSO E ALTO TÂMEGA PARA PROMOVER AÇÕES DE FORMAÇÃO AOS SEUS ASSOCIADOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a participar despesas com a execução de programas e ações de formação para os seus associados formulado pelo Presidente da Direção, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM004651, no dia 02 de julho do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho “À CM”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1972/2014, de 02.07.2014, reportada ao compromisso n.º 1398/2014, que evidencia a existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e



Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 10.719,50 (dez mil setecentos e dezanove euros e cinquenta cêntimos), a favor da Associação Agricultores Terras de Barroso Alto Tâmega, com o NIPC 506 643 786, com sede na rua D. Afonso III, n.º 125, na Vila de Montalegre, destinado a compartilhar encargos com a execução de programas e ações de formação para os seus associados, tendo em vista melhorar os processos organizativos e de gestão; _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da ministra das finanças, datado de 08.01.2014, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014; ___

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para conhecimento. _____

5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE RAÇA BARROSÃ DESTINADO A CUSTEAR AS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DA “SEMANA DO GADO DE RAÇA BARROSÃ”. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a compartilhar despesas inerentes à realização da semana do gado de raça barrosã que terá lugar em Salto, nos dias 26 e 27 de julho do ano em curso, formulado pelo Presidente da Direção, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM004704, no dia 02 de julho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho “À CM”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1999/2014, de 02.07.2014, reportada ao compromisso n.º 1402/2014, que evidencia a existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 10.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), a favor da Associação Nacional de Criadores de Raça Barrosã, com o NIPC 502 083 484, com sede na rua Calçada do Colégio, n.º 3, salas 1, 2 e 3, em Montalegre, destinado a compartilhar encargos com a realização da semana do gado de raça barrosã, em Salto, nos dias 26 e 27 de julho do ano em curso; _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da ministra das finanças, datado de 08.01.2014, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014; ___

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para conhecimento. _____

6 – APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIO/CONCLUSÃO DO PROCESSO RELATIVO AO ANO DE 2012. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de um de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária /conclusão do processo relativo ao ano de 2012. _____

O artigo segundo do regulamento municipal de concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária, aprovado pelos competentes órgãos municipais, executivo e deliberativo, respetivamente em sete e doze de fevereiro de dois mil e doze, fixava um teto financeiro anual, no valor de 175 mil euros. _____

Essa disposição regulamentar foi alterada na última reunião da assembleia municipal realizada no dia 27 do mês em curso. _____

No âmbito do apoio financeiro relativo ao ano de 2012, a pagar até ao final do ano de 2013, foram aprovadas, nos termos do regulamento, 1027 candidaturas, formuladas por igual número de produtores pecuários, cujo encargo global se concretiza em € 180.797,50. _____

Destarte, o encargo em questão situou-se € 5.797,50, acima do teto máximo fixado do aludido regulamento municipal, em vigor para o ano de 2012, sendo que € 4.707,50 já foi pago aos produtores pecuários, faltando apenas liquidar o valor de € 1.090,00. _____

Pelo exposto, no que concerne ao apoio à produção pecuária relativo ao ano de 2012, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____



a) – Que delibere ratificar as comparticipações financeiras pagas aos produtores pecuários, no ano de 2013, no valor de € 4.707,50, que excederam o teto máximo fixado no regulamento municipal (€ 175.000,00). _____

b) – Que delibere aprovar o pagamento dos pedidos de comparticipação financeira formulados pelos produtores, validados mas ainda não pagos, no valor de € 1.090,00. _____

c) – Que, no caso de concordância com esta proposta, delibere remeter para o órgão deliberativo municipal o presente assunto, para efeitos de ratificação das comparticipações financeiras, relativas ao ano de 2012, no valor global de € 5.797,50, que excederam o teto fixado no respetivo regulamento municipal. _____

Paços do concelho, Montalegre, 1 de julho de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

A aludida proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

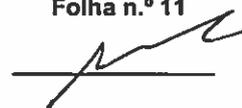
7 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA A ANÍBAL GONÇALVES RAMOS, RESIDENTE EM COVELÃES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área da água, ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"A reunião de Câmara de 07 de Julho de 2014. _____

Assunto: Cedência de água para Covelães. _____

O Senhor Aníbal Gonçalves Ramos, residente em Covelães, NIF 113909110, requereu que o Local de Consumo n.º 9536 fosse isento do pagamento de 20m3/ mês de água, a exemplo de outros consumidores em situação igual, uma vez que cedeu a água, ainda no tempo do Dr. João Canedo, para consumo da aldeia de Covelães, proveniente de um seu terreno denominado "Lameiro das Lamas", com o artigo predial 658, gratuitamente, sem ter recebido qualquer contrapartida, mas com o



compromisso da água para consumo na sua habitação não ser paga. A este requerimento junta-se declaração do presidente da União de Freguesias de Sezelhe e Covelães que confirma o exposto pelo requerente. _____

Assim, a exemplo de outras situações idênticas, proponho que a Exa. Câmara delibere no sentido de deferir a pretensão de usufruir do fornecimento mensal e gratuito de 20m³ de água, não ficando isento do pagamento das restantes tarifas. _____

Montalegre, 30 de Junho de 2014. _____

A Vereadora (assinatura ilegível) Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. ". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 12. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão do Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos para operacionalizar a presente deliberação. _____

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

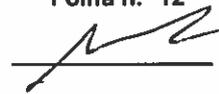
8 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE PARAPENTE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de um de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

Assunto: Autorização prévia para aquisição de serviços de organização e direção do Campeonato Nacional de Parapente. _____

I - DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que, o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação,



independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica; _____

Considerando que se mantém válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012; _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014; _____

Considerando que o concelho de Montalegre está já considerado como um marco de referência na atividade de Parapente e recebe, já há alguns anos, o Campeonato Nacional de Parapente;

Considerando que a Federação Portuguesa de Voo Livre retomou a fórmula de efetuar o Campeonato Nacional de Parapente, num só evento, entregou a organização do mesmo à empresa WIND que por sua vez elegeu Montalegre como o local mais adequado a um evento de 7 dias, com início a 6 e término a 12 de Julho; _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe nem dos meios nem dos recursos humanos necessários para assegurar a produção dos referidos serviços; _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizada a respetiva situação fiscal e da segurança social; _____

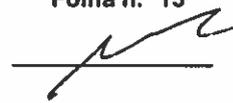
Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de €13.430,00 (treze mil quatrocentos e trinta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%); _____

Considerando que porque estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20º, na modalidade constante nos artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emita parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à contratualização dos serviços de planeamento, organização, direção e de todo



o apoio técnico inerente ao Campeonato Nacional de Parapente, à empresa WIND – Centro de Atividades de Montanha, de Samuel Lopes, pelo valor de 13.430,00 (treze mil, quatrocentos e trinta euros), valor ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal de 23%. _____

A presente despesa (13.430,00 €) corresponde á proposta de cabimentação com o n.º 1394 de 02/07/2014. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 1 de Julho de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia da proposta de cabimento n.º 1394/2014, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 13 e 14, respetivamente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

9 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PELO PERÍODO DE 62 DIAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de um de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

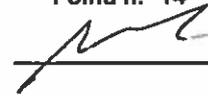
“Assunto: Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, pelo período de 62 dias. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. _____



Considerando que o contrato de aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores ao município de Montalegre, celebrado com a empresa Resinorte, S.A., pelo período de dois meses se extingue, por caducidade, no próximo dia 30 de junho de 2014. _____

Considerando que o concurso público internacional, em tramitação, tendente à adjudicação desses serviços, se encontra na fase da audiência dos interessados, sendo ainda necessário, nomeadamente, elaborar o relatório final, celebrar o contrato e submetê-lo a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. _____

Considerando que, por isso, é necessário celebrar novo contrato de recolha de rsu, mediante ajuste direto, pelo tempo estritamente necessário a permitir a conclusão de todo o referido processo pré-contratual, que se estima em 62 dias. _____

Considerando que razões de economia e boa gestão de fundos públicos aconselham que este novo contrato, pelo prazo de 62 dias, seja assegurado pela empresa que ficou ordenada, ainda que de forma provisória, em primeiro lugar, no aludido concurso público internacional. _____

Considerando que a alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013 não é aplicável à contratação em causa, na medida em que se pretende adquirir serviços de recolha de rsu. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a celebrar-se não está sujeito à redução remuneratória, por força do disposto na alínea a), do n.º 7, do aludido artigo 73. ____

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

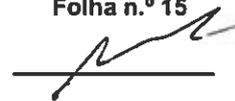
Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado apenas se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e Segurança Social. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do referido contrato de prestação de serviços, pelo prazo de 62 dias, é de € 38.663,88 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e três euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que o desenvolvimento do aludido concurso público se tem revelado mais demorado do que inicialmente previsto e a recolha de rsu não pode ser descontinuada, por razões de saúde pública, poder-se-á lançar mão de ajuste direto, previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, como procedimento prévio à celebração de contrato de prestação de serviços pelo prazo de 62 dias. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____



a) Que ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, manutenção e lavagem de contentores ao município de Montalegre, para o período de 62 dias (julho e julho de 2014), cujo encargo global estimado será de € 38.663,88 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e três euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 1.390. _____

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 1 de julho de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” __
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 15. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

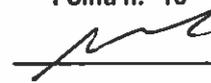
10 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO FORMATO DE “BANCO DE ESPAÇO”, NO JORNAL CORREIO DO MINHO, PARA O ANO DE 2014. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de três de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de publicidade, no formato de “banco de espaço”, no jornal Correio do Minho, para o ano de 2014. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____



Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. _____

Considerando que o município de Montalegre tem necessidade de dar ampla publicidade e proceder à divulgação pela comunidade um conjunto alargado de iniciativas e atividades, no âmbito da política de promoção e valorização turística e dos produtos locais. _____

Considerando que um dos meios mais adequados e eficazes para proceder a essa divulgação, ao nível regional, é a comunicação social escrita. _____

Considerando que, sob o ponto de vista do preço, pelas reduções que estão associadas aos contratos de publicidade mais duradouros, é aconselhável que se possa contratualizar serviços de publicidade para todo o ano de 2014, através do denominado "banco de espaço". _____

Considerando que a alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013 não é aplicável à contratação em causa, na medida em que se pretende adquirir serviços de publicidade e não de quaisquer serviços de tarefa, avença ou consultoria técnica. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a celebrar-se não está sujeito à redução remuneratória prevista no referido artigo 73.º, porquanto não há identidade quanto à natureza dos serviços a contratar e/ou do sujeito titular do contrato. _____

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe dos meios técnicos e humanos necessários à realização de tal evento sendo necessário recorrer ao mercado. _____

Considerando que a alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013, que remete para a portaria a que alude o n.º 4, do artigo 35.º, da lei n.º 12-A/2008, de 12 de fevereiro, e ulteriores alterações, não é aplicável à contratação em causa, na medida em que se pretende adquirir serviços de publicidade e não de quaisquer serviços de tarefa, avença ou consultoria técnica. _____

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado apenas se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e Segurança Social. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do referido contrato de prestação de serviços, para o ano de 2014, é de € 3.000,00 (três mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____



Considerando que o valor estimado do contrato a celebrar é inferior a € 5.000,00, é legalmente adequado adotar o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade do regime simplificado, constante dos artigos 128.º a 129.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços de publicidade no Correio do Minho, correspondente a oito páginas, no formato de “banco de espaço”, destinado a divulgar iniciativas e eventos de interesse municipal, para o ano de 2014, cujo encargo global é de € 3.000,00 (três mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, o qual se encontra cabimentado sob o n.º 1401. _____

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 1 de julho de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” _____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

11 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DE ELEVADORES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de três de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Aquisição de serviços de inspeção periódica de elevadores. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____



Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que o parecer prévio a emitir pelo órgão executivo municipal deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. _____

Considerando que pelo decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, a competência para a fiscalização de elevadores, passou nos termos do artigo 7.º, para as câmaras municipais. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de serviços técnicos, nem de recursos humanos disponíveis para assegurar este tipo de atividade inspetiva legalmente exigível. _____

Considerando que, por isso se torna necessário proceder à aquisição desses serviços de inspeção a uma Entidade Inspetiva (EI) reconhecida pela Direção Geral de Energia (DGE). _____

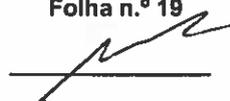
Considerando que para o exercício das competências supra referidas e mencionadas no n.º 1, do artigo 7.º, do diploma retro citado, as câmaras municipais podem de acordo com o n.º 3, dessa disposição legal recorrer às Entidades Inspetivas, nos termos do estipulado no artigo 10.º. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida lei do orçamento de estado. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeita a redução remuneratória, na medida em que o artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, foi declarado inconstitucional, e, nesta medida, não existe qualquer critério para operacionalizar a redução remuneratória estatuída no artigo 73.º, da mesma lei. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____



Considerando que o encargo anual para a prestação destes serviços de inspeção técnica se estima em € 500,00, sem IVA incluído. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço, para o período dos três anos, é de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

Considerando que estamos em presença de um contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 5.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade do regime simplificado, constante nos artigos 128.º e 129.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à aquisição de serviços de inspeção de elevadores a uma Entidade Inspetora, pelo prazo de três anos, pelo valor estimado de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo para o ano de 2014, no valor de € 500,00, acrescido do IVA, se encontra cabimentado sob o n.º 1403/2014.

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos subsequentes, 2015, 2016 e 2017. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 3 de julho de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____



Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

**VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

12 – APROVAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O RECRUTAMENTO DE VINTE ASSISTENTES OPERACIONAIS EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, A TEMPO PARCIAL (14) E A TEMPO INTEIRO (6). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de três de julho do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Aprovação dos métodos de seleção e designação de júri do procedimento concursal comum para o recrutamento de vinte assistentes operacionais em regime de contrato em funções públicas por tempo determinado, a tempo parcial (14) e a tempo inteiro (6). _____

Por deliberação do executivo municipal tomada no dezasseis de junho do ano em curso, sancionada favoravelmente pelo órgão deliberativo municipal na respetiva reunião ordinária no dia realizada no dia 27 do mesmo mês, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de vinte postos de trabalho do mapa de pessoal do município de Montalegre, da carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado. _____

Importa, agora, proceder à designação do júri e à aprovação dos métodos de seleção para tal procedimento concursal, de modo a que o mesmo possa ter início. _____

Assim, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

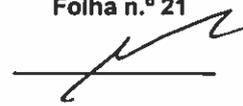
a) Que o júri do aludido concurso seja constituído da seguinte forma: Dr. Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de presidente, Dra. Maria Irene Esteves Alves e Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de vogais efetivos, e Dra. Ana Rita Velho Pedreira e Germano José Surreira, na qualidade de vogais suplentes. Na ausência e impedimento do presidente seja substituído pelo primeiro vogal efetivo. _____

b) Que ao presente concurso, nos termos do artigo 53º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e ulteriores alterações, e da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril, sejam aplicados, os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular (70%) e Entrevista Profissional de Seleção (30%). _____

c) Os demais elementos do procedimento constam do aviso que se anexa. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 3 de julho de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” _____



Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Recursos Humanos, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

13 – APROVAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O RECRUTAMENTO DE TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de três de julho do ano em curso – *documento cujo respetivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos e se anexa sob a forma de doc. n.º 19.* _

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Recursos Humanos, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

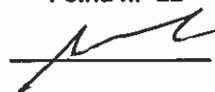
14 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias doze de junho e o dia dois de julho de dois mil e catorze, na importância global ilíquida de € 1.288.656,76 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil seiscientos e cinquenta e seis euros e setenta e seis cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 20, no maço de documentos relativo à presente ata.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

15 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 125/2014 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 125, respeitante ao dia dois de julho de dois mil e catorze, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.911.555,88, sendo € 1.982.746,25, a título de operações orçamentais, e € 928.809,63, a título de operações não orçamentais – *documento*



cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 21. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

16 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2014 (5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES / 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS). _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 20 de junho do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária no dia 23 de outubro de dois mil e treze, consubstanciando a 5ª alteração ao orçamento da despesa, 4ª alteração ao Plano de atividades e 4ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 22. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

17 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2014 (6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS). _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia dois de julho do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária no dia 23 de outubro de dois mil e treze, consubstanciando a 6ª alteração ao orçamento da despesa, 5ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 23. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

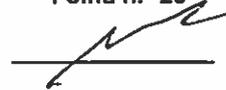
Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

18 – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR DO BECO DO ADRO, NA ALDEIA E FREGUESIA DE VILA DA PONTE (ARTIGO URBANO P352). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de um de julho do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Aquisição de prédio urbano, sito no lugar do Beco do Adro, na aldeia e freguesia de Vila da Ponte (artigo P352). _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____



Considerando que é necessário proceder a obras de alargamento e beneficiação da rua de acesso à igreja paroquial de Vila de Ponte, com vista a melhorar a circulação nesse local, mas também para conferir mais dignidade a essa parte da aldeia. _____

Considerando que a execução dessa obra municipal está dependente da aquisição e posterior demolição de prédio urbano que constitui um fator de estrangulamento da rua. _____

Considerando que o proprietário desse imóvel, Dr. Manuel Fernandes Largo, com o NIF 152 380 914, residente na rua Pintor Amadeu Sousa Cardoso, n.º 22, aldeia de Juso, 2750-015 Cascais, mostrou disponibilidade para proceder à venda, pelo preço de € 20.000,00 (vinte mil euros). _____

Considerando que o preço proposto é aceitável na medida em o valor por m2 é de € 525,35, inferior ao valor de construção da habitação para o ano de 2014, definido pela Portaria 353/2013, que se fixa em € 634,42, e evita delongas e custos associados a eventual processo de expropriação. _____

Considerando que esse acordo informal, realizado pela via do direito privado a que alude o artigo 11.º do Código das Expropriações, deverá, numa primeira fase, dada a urgência imperiosa em proceder à posse do identificado imóvel, ser elaborada contrato promessa de compra e venda, e, posteriormente, ser formalizado por escritura pública. _____

Considerando que nos termos do estatuído na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para deliberar sobre a sua aquisição, definitiva e a título oneroso, bem como das respetivas condições contratuais, é da Câmara Municipal. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

a) – Que delibere proceder à aquisição, por intermédio de compra e venda, ao Sr. Dr. Manuel Fernandes Largo, viúvo, com o NIF 152 380 914, residente na rua Pintor Amadeu Sousa Cardoso, n.º 22, aldeia de Juso, 2750-015 Cascais, de prédio urbano, sito no Beco do Adro, com a área de 38,07 m2, e inscrito na freguesia de Vila da Ponte sob o artigo urbano n.º P352 (vide cópia do modelo 1 do IMI, que se anexa sob a forma de doc. n.º 1), pelo preço de € 20.000,00 (vinte mil euros), a pagar em duas prestações, a primeira no valor de € 19.000,00, na data da outorga do contrato de promessa de compra e venda e o remanescente na data da realização da escritura pública, destinado ao alargamento da rua de acesso à igreja paroquial, ou seja para o domínio público municipal; _____

b) – Que dada a urgência imperiosa em tomar posse do aludido prédio, pelas razões explicitadas supra, e a impossibilidade jurídica em dotá-lo, de imediato, da forma legalmente adequada, no caso, escritura pública, que se prende com a necessidade do proprietário



proceder ao seu prévio registo predial, foi elaborado o contrato promessa de compra e venda, que anexa sob a forma de doc. n.º 2, a fim de que possa ser aprovado pelo executivo municipal, de molde a ser outorgado pelas respetivas partes contratantes; _____

c) – Que a formalização do aludido negócio, justificação notarial e compra em venda em simultâneo, seja feita junto do notário privativo do município, bem como me sejam conferidos poderes para, nesse ato, representar o município de Montalegre; _____

d) – Que, logo que formalizada a compra e venda, seja extraída, a fim de ser remetida para o sector do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial; _____

e) – Que os encargos decorrentes desta aquisição sejam suportados pelo orçamento municipal, através da classificação orgânica 03, económica 07 01 01 e do Plano Plurianual de Investimentos 2002-I-52; _____

f) – Que existem fundos disponíveis para acomodar a aludida responsabilidade financeira, conforme resulta do compromisso n.º 1973/2014, que se anexa sob a forma de doc. n.º 3. _____
Paços do Concelho, Montalegre, 1 de julho de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves). _____

Anexo: Cópia do modelo 1 do IMI, minuta do contrato promessa de compra e venda e do compromisso.”

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como os documentos que a mesma tinha em anexo, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 24. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

19 – INDEMNIZAÇÃO PELA DESTRUIÇÃO DE OLIVEIRAS E VIDEIRAS, EM FAFIÃO, FREGUESIA DE CABRIL. _

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de três de julho do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Indemnização pela destruição de oliveiras e videiras, em Fafião, freguesia de Cabril.



No lugar de Fafião, freguesia de Cabril, deste concelho, foram provocados danos em cinco oliveiras adultas e em quatro videiras, propriedade do Sr. Adelino Costa Barbosa, NIF 147 586 428, residente na rua de Santa Margarida, 237, 3.º esquerdo, 4710-306 Braga. _____

As oliveiras em questão ficavam situadas num largo central da aldeia, e encontravam-se incorporadas no artigo rústico 3.277, da freguesia de Cabril, no qual são realizadas as festividades populares e religiosas desta povoação. _____

A eliminação dessas árvores e libertação do respetivo espaço vai beneficiar o largo da aldeia. Assim, proponho ao executivo municipal que autorize o pagamento de indemnização, no valor de € 4.000,00, ao referido Sr. Adelino Costa Barbosa, pelo corte e extração de cinco oliveiras e 4 videiras, e cedência para o domínio do respetivo espaço. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 3 de julho de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 25. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 2046/2014, de 04.07.2014, reportada ao compromisso n.º 1408/2014, que evidencia a existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, aprovada pela lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 26. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para operacionalizar a presente deliberação. _____

29 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PELA PASSAGEM NO CONCELHO DE MONTALEGRE, DA 9ª VOLTA A PORTUGAL DE JUNIORES 2014, FORMULADO PELA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, pedido de parecer relativo à 9.ª Volta a Portugal de Juniores 2014, nas etapas que se desenvolvam em território do concelho de Montalegre, solicitado pela organização desse evento desportivo, Federação Portuguesa de Ciclismo, através de ofício rececionado no dia três de julho do ao em curso, acompanhado de mapas dos percursos – documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquivia cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 27. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, conceder parecer favorável à realização da “9.ª Volta a

Portugal de Juniores 2014, entre os dias 31 de julho e dois de agosto de 2014, cujos percursos se desenvolvam na área de jurisdição do município de Montalegre. _____
À Seção de Expediente Geral e Arquivo para notificar a interessada. _____

XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara Municipal _____

O Secretário da reunião _____